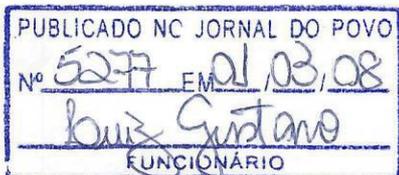




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 1084/2008

**SÚMULA:** - Prorroga prazo para pagamento do ISSQN, na forma que especifica:

**APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado para o dia 14 de março de 2008, o prazo para pagamento da 1ª parcela e para o dia 31 de março de 2008, o prazo para pagamento da 2ª parcela do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, do exercício de 2008.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 27 de fevereiro de 2008.

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal